

An abstract painting composed of various geometric shapes like rectangles, triangles, and squares. The colors are vibrant and varied, including shades of blue, green, yellow, orange, red, and purple. The shapes are layered and overlap, creating a sense of depth and movement. The overall style is reminiscent of modernist or expressionist art.

Guia de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais

**Brasília
2022**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRA DE ESTADO DA MULHER,
DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

Cristiane Rodrigues Britto

**SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Paulo Roberto

**SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL ADJUNTO**

Esequiel Roque do Espírito Santo

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS**

Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves

**COORDENADORA-GERAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS
PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS,
DE MATRIZ AFRICANA, TERREIROS,
INDÍGENAS E POVOS CIGANOS**

Dayanna Fagundes Silva

**COORDENADOR DE COMUNIDADES
TRADICIONAIS E POVOS CIGANOS**

Charles William Vieira Vianna

COLABORAÇÃO

Adriana Aparecida Rocha

Amanda Myrella Pinheiro de Sousa

Crislei Aparecida de Oliveira Almeida

Rúben Eliazário de Camargos

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Guia de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais

Brasília
2022

Diagramação e Projeto Gráfico

Assessoria de Comunicação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Distribuição e Informação

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A",
10º andar. CEP: 70.308-200 - Brasília, DF

Telefone: (61) 2027-3744

[Acesse nosso site](#)

@mdhbrasil

G943

Guia de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais /
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - 1ªed. - Brasília:
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

47 p.: il. color.

ISBN 978-65-81067-00-0

1. Povos e Comunidades Tradicionais. 2. Políticas Públicas. 3.
Comunidades Tradicionais. I. Brasil. Ministério da Mulher, da Família e dos
Direitos Humanos. II. Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da
Igualdade Racial.

CDD 301

PREFÁCIO

A Constituição Federal de 1988 esculpe o princípio da igualdade, inaugurando o seu celebrado Artigo 5º, segundo o qual “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Sobre este princípio, além do princípio da dignidade humana, está assentado todo o nosso ordenamento jurídico.

Não obstante a existência do princípio Constitucional da igualdade, ainda verificamos casos de discriminação e intolerância que afetam diretamente os povos e comunidades tradicionais em nosso país.

Apesar de a nossa história ser marcada por profundas desigualdades, é inegável que nos últimos anos existiram avanços significativos nas políticas públicas voltadas ao enfrentamento da discriminação e à promoção da igualdade étnico-racial, rompendo, de certa forma, o histórico silêncio que persistiu por tantos anos no Brasil.

Firmado no fundamento de que é dever do Estado elaborar, assistir e executar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade étnico-racial é que foi elaborado este material. Para orientar à sociedade brasileira sobre políticas as quais os povos e comunidades tradicionais podem usufruir.

A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, permanece atuando em favor dos povos e comunidades tradicionais. Sigamos sempre em frente, sem retroceder!

PAULO ROBERTO

Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 7 |
| POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS | 8 |
| Quem são os povos e comunidades tradicionais?..... | 8 |
| AS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES BRASILEIRAS PARA PCTS | 23 |
| ESPAÇOS DE REPRESENTAÇÃO QUE SE DEDICAM À TEMÁTICA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS | 27 |
| Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPiR)..... | 27 |
| Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CONPCT) | 28 |
| PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PODEM BENEFICIAR POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS | 30 |
| Segurança alimentar | 30 |
| Ação de Distribuição de Alimentos (ADA)..... | 30 |
| Brasil Fraterno..... | 31 |
| Alimenta Brasil | 31 |
| Apoio a atividades produtivas rurais | 32 |
| Cadastro Nacional de Agricultura Familiar | 32 |
| Brasil Mais Cooperativo | 32 |
| Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade | 33 |
| Programa Fomento Rural | 34 |
| Assistência social e financeira | 35 |
| Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal | 35 |
| Programa Auxílio Brasil | 36 |
| ID Jovem..... | 36 |
| Tarifa Social de Energia Elétrica | 37 |
| Sim Digital Crédito Caixa Tem | 37 |
| Seguro Defeso | 38 |
| Programa Artesanato Brasileiro..... | 38 |
| Moradia e infraestrutura | 40 |
| Programa Casa Verde e Amarela | 40 |
| Wi-Fi Brasil | 40 |
| Saneamento em comunidades tradicionais..... | 41 |
| Programa Cisternas..... | 42 |
| Materiais informativos e publicações sobre PCTS | 44 |
| Referências Bibliográficas | 46 |

INTRODUÇÃO

No ano de 2022, em que se completa o Bicentenário da Independência do Brasil, a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR) completa 19 anos.

Criada em 21 de março de 2003, pela [Medida Provisória nº 111](#), que foi posteriormente convertida na [Lei nº 10.678/2003](#) e com o nome de Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o órgão era vinculada à Presidência da República.

Em 2003, a SEPPIR já previa a atuação da Secretaria para apoio a comunidades quilombolas. Isso pode ser identificado pela publicação do regimento interno do órgão, na [Portaria nº 35 de 29/12/2003](#). Com a publicação do [Decreto nº 5.197, de 27/08/2004](#), a SEPPIR amplia sua atuação em favor dos demais povos e comunidades tradicionais brasileiros.

Em 2017, com a criação do Ministério dos Direitos Humanos (MDH), a SEPPIR passa a fazer parte da Estrutura do Ministério, e muda de nome passando a ser chamada Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR). Em 2019, a designação do MDH mudou para Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, mas o nome da SNPIR permaneceu o mesmo.

Conforme disposto no [Decreto nº 10.883, de 06/12/2021](#) e na [Portaria MMFDH nº 89, de 10/01/2022](#), a SNPIR tem como missão contribuir promover, articular e assegurar os avanços das políticas de promoção da igualdade racial, para a superar o racismo e consolidar uma sociedade democrática, ouvindo e apoiando as populações tradicionais.

Sobre o prisma da missão institucional da SNPIR é que este material foi elaborado, visando dar publicidade aos segmentos tradicionais e às políticas que possam beneficiá-los.

Boa leitura!

Dayanna Fagundes Silva

Coordenadora-Geral de Promoção de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais, de matriz Africana,
Terreiros, Indígenas e Povos Ciganos

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

QUEM SÃO OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?

De acordo com o Decreto nº 6.040/2007, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) são definidos como:

“grupo culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem firmas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidos pela tradição.

Os PCTs listados pelo Decreto nº 8.750/2016, perfazem 28 seguimentos de povos e comunidades tradicionais no Brasil, sendo eles:

| | | |
|---|--|------------------------------------|
| Indígenas | Povos Ciganos | Extrativistas |
| Pescadores Artesanais | Comunidades Quilombolas | Faxinalenses |
| Extrativistas Costeiros e Marinheiros | Povos De Terreiro e de Matriz Africana | Apanhadores de Flores Sempre Vivas |
| Benzedeiros | Caíçaros | Raizeiros |
| Geraizeiros | Caatingueiros | Vazanteiros |
| Veredeiros | Ilhéus | Pantaneiros |
| Morroquianos | Povo Pomerano | Ribeirinhos |
| Quebradeiras de Coco Babaçu | Retireiros do Araguaia | Catadores de Mangaba |
| Cipozeiros | Andirobeiros | Caboclos |
| Comunidades De Fundos E Fechos De Pasto | | |

I - INDÍGENAS

Não existe uma cultura indígena única no Brasil. Os indígenas são bastante heterogêneos. Em comum, todos se reconhecem como descendentes dos habitantes originários do Brasil, sociedades que já estavam presentes antes da colonização europeia.

A relação próxima e intensa com seus territórios também é forte fator da união comunitária, expresso no profundo conhecimento do ecossistema onde habitam.

A raiz do termo “índio” relaciona-se a uma confusão inicial causada pelos europeus ao chegarem às Américas. Eles consideravam estar chegando às Índias e se referiram às pessoas que encontraram como sendo habitantes deste local. Da mesma forma, a América foi chamada por certo tempo de Índias Ocidentais. O termo mais correto para se referir a este segmento originário é indígena.

No Brasil existem mais de 200 línguas indígenas diferentes, faladas por mais de 300 etnias distintas. O órgão indigenista Oficial do Estado Brasileiro é a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).



Foto: Fundação Nacional do Índio - Funai - Foto de Mário Vilela/Funai

II - COMUNIDADES QUILOMBOLAS

As populações quilombolas contemporâneas, são comunidades remanescentes dos antigos quilombos, formados ainda no período escravista.

Sua autodefinição se liga à descendência dos primeiros agrupamentos formados pelas populações negras de ex-escravos, que formaram inúmeras comunidades em áreas rurais e urbanas, espalhadas por todo território nacional, relacionando-se, portanto, à noção de identidade étnica.



Foto: Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras

Esses agrupamentos caracterizam-se fundamentalmente por serem grupos que resistem à urbanização e tentam manter seu modo de vida simples e em contato com a natureza.

De acordo com dados da Fundação Cultural Palmares, a Instituição certificou mais de três mil comunidades como remanescentes de quilombo, em mais de 20 estados diferentes.

Mais informações sobre comunidades quilombolas podem ser obtidas com a Fundação Cultural Palmares (FCP).

III - POVOS E COMUNIDADES DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA

Povos de terreiro são o conjunto de populações, em sua maioria de origem afro-brasileira, ligados às comunidades religiosas de matrizes africanas por vínculos de parentescos ou iniciáticos.

Assim se definem em razão do pertencimento, uma vez que se estruturam em torno de organizações sociais religiosas de intensa forma de sociabilidade coletiva.

Pertencem a esse conjunto de práticas: o candomblé, o batuque, o tambor de mina, a pajelança, a macumba, a umbanda, dentre outras. Em geral, se organizam dentro de um espaço territorial chamado terreiro.

Os terreiros são locais sagrados de culto e estão presentes em todo o Brasil. Os espaços de organizações do culto, bem como suas dependências internas, os locais externos e os locais da natureza são considerados locais sagrados, sendo assim, a territorialidade dessa população se expande para além do local físico onde se organizam.



Foto: I Conferência do Povo de Terreiro - Foto de Franciele Oliveira

IV - POVOS CIGANOS

Os ciganos são povos com um passado comum, originários possivelmente do norte da Índia, que se dispersaram entre a Ásia, a Europa e o norte da África, há cerca de mil anos, e posteriormente pela América. O primeiro registro da chegada de ciganos no Brasil data de 1574.

Falam tanto a língua Romani como o Chibe, conforme a origem e a etnia cigana. Desenvolveram ao longo dos séculos várias etnias e subgrupos dentro das etnias. As principais são Rom (ou Roma), Calon (ou Kalon) e Sinti, das quais derivam diversos grupos menores, cada um com especificidades culturais, religiosas, territoriais e linguísticas.

Eles podem ser povos nômades ou ter residências fixas, a depender do grupo. Atualmente, boa parte dos ciganos se fixou, e alguns dos que ainda se mantêm nômades gostariam de fixar residência.

Os ciganos possuem uma bandeira composta por uma roda de carroça vermelha sobre um fundo verde e azul. O azul representa a liberdade, o verde a natureza e a roda representa a vida itinerante. Essa bandeira é principalmente o símbolo da etnia Rom, apesar de outras etnias também se identificarem com esse símbolo.



Foto: EBC - Agência Brasil - Foto de Marcello Casal Jr/ABr

V - PESCADORES ARTESANAIS

Não existe um consenso sobre a definição técnica do termo pesca artesanal, que também pode ser chamada de pesca em pequena escala. Seu entendimento é, muitas vezes, construído na oposição à pesca em larga escala ou industrial, que utiliza recursos inacessíveis aos pescadores artesanais.

As comunidades de pescadores artesanais estão espalhadas por rios, lagos e toda a costa brasileira e são, por isso mesmo, muito diversas entre si.

O elo entre esses diferentes grupos é o cotidiano de trabalho com as águas, labuta que é possível devido a um acúmulo de conhecimentos locais específicos sobre vento, maré, cheias e vazantes, posição e movimento dos cardumes, entre outros, sempre aliado a técnicas tradicionais de pesca e navegação.



Foto: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

VI – EXTRATIVISTAS TERRESTRES

As comunidades tradicionais extrativistas são agrupamentos pautados em culturas e valores diversos, que guardam entre si a semelhança de realizarem extração e coleta de espécies vegetais e/ou animais enquanto atividade econômica e de subsistência.

São pequenos produtores que possuem suas culturas distintas, desenvolvendo seus modos de vida e de produção alinhados com a lógica do ecossistema que habitam. Dessa forma, possuem um conjunto amplo de saberes obtidos por meio da percepção e relação direta com o meio ambiente, desenvolvendo tecnologias simples e geralmente de baixo impacto, adaptadas ao seu contexto e à lógica do ambiente.



Os Extrativistas partem de uma produção diversificada que tem como objetivo complementar a renda e garantir a reprodução dos seus modos de vida. Há uma ampla variedade de tipos e formas de extrativismo.

Como exemplo de extrativistas podemos citar as castanheiras, piçaveiros e seringueiros.

Foto: Ministério da Agricultura - Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Cacau

VII - EXTRATIVISTAS COSTEIROS E MARINHOS

As comunidades extrativistas costeiras marinhas são agrupamentos pautados em culturas e valores diversos, que guardam entre si a semelhança de realizarem extração e coleta de espécies animais enquanto atividade econômica e de subsistência.

Seguindo a lógica dos extrativistas terrestres, os extrativistas costeiros e marinhos também são pequenos produtores que possuem suas culturas distintas, desenvolvendo seus modos de vida e de produção alinhados com a lógica do ecossistema que habitam.

No Brasil, atualmente, existem diversas reservas extrativistas marinhas, que têm por objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura da população extrativista tradicional da área, e garantir a exploração autossustentável e a conservação dos seus recursos naturais.

A Reserva Extrativista Marinha (RESEXMar) é uma categoria de Unidade de Conservação e sua área pertence ao domínio público, mas seu uso é concedido às populações extrativistas tradicionais.

Como exemplo de extrativistas marinhos podemos citar os marisqueiros e isqueiros.



Foto: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio –

Ministério do Meio Ambiente

VIII – CAIÇARAS

A cultura Caiçara se desenvolveu no bioma Mata Atlântica, no litoral do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, em pequenos enclaves de terra seca na estreita faixa territorial que separa a Serra do Mar do Atlântico. A comunidade Caiçara é formada pela mescla de populações indígenas, colonos portugueses e negros.

Ainda que essa comunidade tenha sido formada a partir de populações culturalmente tão diferentes, ao descrever seu o modo de vida, pode-se brevemente defini-la como a população que habita pequenas cidades e povoados ao longo do litoral do Brasil, corroborando a importância da ligação entre o caiçara e seu habitat.

Entre suas tradicionais expressões culturais estão às procissões e as festas com danças, como a Festa do Divino, congadas, alguns jogos e os pasquins, uma forma de literatura de cordel narrando a vida nas comunidades. O trabalho coletivo também é um importante ritual de integração social.



Foto: Portal Ypadê

IX – FAXINALENSES

A cultura faxinalense caracteriza-se pelo uso socializado das terras, a ideia de pertencimento e a memória comum, sendo estas características muito presentes na história da ocupação territorial do estado do Paraná.

A organização da vida cotidiana é baseada no uso e na gestão comunal das terras, dos recursos naturais, dos criadouros de animais, no cultivo de culturas diversificadas e nas relações e laços de solidariedade e reciprocidade.

Os Faxinalenses possuem diversas práticas tradicionais ligadas à medicina natural, com o uso de plantas medicinais, rezas e benzedeiros. Eles partilham de uma religiosidade pautada no catolicismo, mas com grande riqueza e sincretismo de santos, festas e manifestações religiosas próprias.



Fonte: Rede Puxirão

Estas comunidades caracterizam-se pelo uso comum de terras para plantio e criação de animais em espaços cercados. Dentro destes cercados, criam animais e plantam diversas, que são à base do sustento familiar e comunitário.

X – BENZEDEIROS

Benzedor, Curador ou simplesmente Rezador é uma atividade destinada a curar uma pessoa doente. As práticas tradicionais empregadas pelas benzedoras e benzedores, na promoção da cura e proteção, aliam-se à religiosidade sincrética pelas influências culturais das matrizes africanas, católicas e indígenas, produto dos contextos históricos específicos que marcam o povo brasileiro.



Foto: Mariana Raphael/Secretaria de Saúde

As benzedoras e os benzedores são figuras respeitadas e reconhecidas em suas comunidades e constroem, em torno de si, um cosmo religioso particular, que demonstra as várias influências no quadro imaginário e ritualístico da religiosidade brasileira. A visão de mundo de cada um deles contribui com ensinamentos para o dia a dia comunitário.

Apesar dos avanços, atualmente, o ofício corre o risco de se perder por ser apenas passado de geração em geração, pela fala e por convívio.

XI – ILHÉUS

A palavra ilhéu, é um termo criado pelo Estado para se referir aos ribeirinhos e aos pescadores artesanais que habitavam/habitam as ilhas do Rio Paraná na época da construção da represa de Itaipu. Sua cultura é baseada na plantação de alimentos para subsistência e na pesca artesanal, levando em conta as cheias, as vazantes e as secas do rio.

Os ilhéus do Paraná possuem, tradicionalmente, uma vida baseada na criação de pequenos animais, na roça e na pesca em rios, principalmente. Seu modo de vida e atividade econômica eram autossustentáveis e independentes das variações do mercado. Viviam em comunidades nas ilhas do Rio Paraná em um sistema de apoio mútuo e troca constante de produtos, víveres e sementes para melhoria genética.

Nas terras de Ilhéus, o Parque Nacional de Ilha Grande ocupa 78.875 hectares, se estendendo por 25 municípios, enquanto a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) possui mais de 1 milhão de hectares e abarca todas as ilhas do arquipélago do Rio Paraná. Ambos foram criados por Decreto Presidencial, em 30 de setembro de 1997 e são geridos pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).



Fonte: Rede Puxirão

XII – RAIZEIROS

Raizeiro é a pessoa bastante curiosa dos assuntos da nossa farmacopeia. O ofício dos raizeiros é uma atividade especializada daqueles que possuem conhecimentos para a cura, seja espiritual ou corporal.

Eles possuem profundo conhecimento da natureza humana e das plantas. Além de lidarem com os ciclos lunares, os períodos de chuva e a seca, conhecem o funcionamento dos corpos humanos e as pessoas de sua comunidade.

Seus saberes não têm os mesmos métodos e instrumentos que as ciências, eles se baseiam na observação e nas características exteriores das plantas, ou seja, na prática do dia a dia, no saber passado transmitido de pai para filho.

No interior, o raizeiro confunde-se com o curandeiro, e vice-versa. Na cidade, os raizeiros podem ser encontrados em feiras, mercados, lojas e até mesmo em bancas ambulantes.



Foto: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

XIII – GERAIZEIROS

Geraizeiros são as populações que habitam os campos gerais do norte do estado de Minas Gerais. São conhecidos como geraizeiros, geralistas ou chapadeiros. Se autodefinem em contraposição a outros povos (catingueiros, vazanteiros e veredeiros) que, apesar de se situarem na mesma região geográfica, vivem em biomas e com modos de vida distintos.

A identidade dessa população tradicional está vinculada à formação dos “gerais”, que são os planaltos, encostas e vales das regiões de cerrado no norte de Minas e no Sul da Bahia.

O modo de vida dos geraizeiros é completamente alinhado às características do Cerrado, de onde tiram tudo o que é necessário para sobreviver. Atuam de forma diversificada na produção dos meios de vida, por meio da criação de animais, plantações e extrativismo. Toda a sua produção serve para o consumo próprio e o excedente é destinado à comercialização em feiras e mercados de cidades da região.



Foto: Cerratinga - Foto de Peter Caton/ISPN

XIV – CAATINGUEIROS

Os caatingueiros vivem principalmente no sopé da Serra do Espinhaço, conhecida (entre Minas Gerais e Bahia). A autodeterminação desse grupo se caracteriza principalmente pela localização geográfica, que impõe relações com o clima e com o bioma da caatinga, que condicionam as diferentes formas de produção e de modos de vida.

Os caatingueiros caracterizam-se pelo caráter mercantil de produção e pela aparente prosperidade em comparação aos demais povos e comunidades com os quais se relacionam diretamente, produzindo grande diversidade de gêneros agrícolas e produtos derivados do leite e também criando gado que se alimenta das pastagens nativas da região, que possuem solo fértil, mas sofrem constantemente com a seca.



Outra característica dos caatingueiros é a sólida rede de solidariedade familiar e comunitária, expressa principalmente no momento do abate de animais como gado e porco, quando partes dos animais são distribuídos entre os parentes e vizinhos.

Fonte: Esmeraldo Lopes - Foto de E.Lopes

XV – VAZANTEIROS

As comunidades vazanteiras constroem sua identidade a partir da relação com as águas e seus ciclos. São residentes das margens e ilhas do Rio São Francisco (principalmente entre Minas Gerais e Bahia) que cotidianamente interagem com as condições e mudanças desse e dos rios do entorno.

São conhecedores de seu ambiente, das áreas de vazante, que constituem espaços muito férteis, das terras mais altas, dos tipos e das técnicas de cultivo, do extrativismo, da pesca, da criação de animais, da construção e, principalmente, do clima. Formam comunidades onde a cultura é transmitida pela oralidade e pela observação.

O nome vazanteiro provém do costume de usar os terrenos de vazante nas margens do rio São Francisco para praticar a agricultura de subsistência. Eles possuem técnicas e tipos de agricultura diferenciados, para cada período do ciclo das águas.



Fonte: Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais – GESTA UFMG -
Foto de João Zinclair

foto: joão zinclair

XVI – VEREDEIROS

Os povoados veredeiros localizam-se na junção dos estados de Minas Gerais, Bahia e Goiás, próximos a cursos d'água e em biomas típicos do Cerrado, nas veredas e chapadas. A identidade veredeira está ligada ao território, à forma de criação, ao plantio, à extração de itens diversos e à relação equilibrada estabelecida com o ecossistema das Veredas (brejos), Cerrado e Caatinga.

Os veredeiros vivem próximos dos cursos d'água, das áreas inundáveis e das chapadas, de onde extraem, principalmente do buriti, subsídios imprescindíveis à constituição de suas vidas. Geralmente, os nomes das localidades veredeiras são os mesmos dos rios que passam pelas comunidades.

Eles possuem uma organização e um padrão de ocupação espacial que se constitui por unidades de agrupamento ou grupos rurais de vizinhança, ligados pelo sentimento de localidade, por laços de parentesco, pelo trabalho e manejo da terra, por trocas e relações recíprocas.

Nem sempre detêm a posse da terra, sendo camponeses muitas vezes arrendatários. Os veredeiros entendem o trabalho como o legitimador da posse da terra, mas não de uma posse privada (já que boa parte dessas terras é de uso comum).



Fonte: Ministério Público de Minas Gerais - Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais

XVII - APANHADORES DE FLORES SEMPRE VIVAS

Essa autoidentificação está vinculada à atividade de coleta de flores secas nativas do Cerrado brasileiro que realizam em seus territórios. Eles estão, em muitos casos, ligados a práticas quilombolas, grupos dos quais descendem.

A coleta das flores sempre-vivas constitui-se como uma tradição e uma fonte de renda fundamental para a reprodução sociocultural das famílias. As flores ocorrem nos campos rupestres do Cerrado e dizem respeito ao termo popularizado para essas inflorescências que, depois de colhidas e secas, conservam sua forma e coloração. Existem cerca de 90 espécies manejadas, além de outras partes de plantas também coletadas.

Além da coleta das flores, as comunidades também realizam outras atividades produtivas que garantem a complementação de renda e sua segurança econômica e alimentar, como roças, criação de animais, caça e coleta.



Os Apanhadores de flores sempre-vivas habitam a porção meridional da Serra do Espinhaço, em Minas Gerais, localizadas em mais de 50 municípios na região de Diamantina. Ao se percorrer esta região, observa-se a presença das dezenas de comunidades rurais apanhadoras de flores em meio a áreas de campos rupestres do Cerrado.

Fonte: A macaca - Wordpress – Foto de André Dib

XVIII – PANTANEIROS

Os pantaneiros caracterizam-se por serem moradores do Pantanal (entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) há várias gerações, possuindo costumes e cultura próprios, influenciados diretamente pelas relações estabelecidas com o meio ambiente e com os ciclos de cheia e de seca das águas, utilizando-a como via de transporte e de subsistência.

São intimamente interligados ao bioma onde vivem, sendo profundos conhecedores da natureza, das plantas e dos animais. Pautam-se pela simplicidade do estilo de vida e pela tradição religiosa e possuem costume no uso de ervas medicinais. Partilham, com as culturas indígenas locais, diversas manifestações de usos e de costumes, como as ferramentas de lida com o gado e a utilização de potes de barro confeccionados por eles para o dia a dia, além de técnicas de pesca e de construção de barcos.

Um aspecto importante da cultura pantaneira é a música sertaneja, que ressalta o modo de vida, os valores e as belezas da vida na região. A cultura pantaneira se caracteriza pela simplicidade e pela relação direta com a terra em que vivem.



Fonte: Fazenda 23 de março

XIX – MORROQUIANOS

Os morroquianos são pequenos produtores rurais que ligam diretamente sua identidade ao território que ocupam há séculos (no Mato Grosso) no qual desenvolveram um modo próprio de viver, a Morraria. As morrarrias são uma região delimitada por serras e vales com vegetação do Cerrado. São espaços não apenas naturais, mas também dotados de características sociais, definindo o território morroquiano.

O uso e a vivência contínuos nesses espaços permitiram aos morroquianos desenvolver, por meio da observação direta e da experimentação prática, um conjunto de saberes e conhecimentos que são transmitidos de geração em geração, prezando pela diversidade biológica e pelo equilíbrio com os espaços naturais, estando completamente adaptados a eles.

Os morroquianos ocupam seus territórios com sistemas agrícolas em um esquema de campesinato tradicional, sendo a família a base da produção e do consumo dos bens gerados. Eles podem ser entendidos como produtores de diversidades, pois uma de suas preocupações é a troca de sementes para garantir diversidade e variabilidade genética entre as espécies cultivadas.



Fonte: Território Irrestrito – Vocabulário morroquiano

XX - POVO POMERANO

Os pomeranos são um povo cuja autodefinição está centrada no trabalho, no espírito da família, na religião e na língua comum. Segundo eles, a religião luterana educa para a vida no campo mais do que a escola formal, e o trabalho é um fator de identidade muito forte, pois dele depende diretamente a sobrevivência do homem e de sua família.

A cultura pomerana, baseada na organização da vida diária familiar e no trabalho na lavoura, pouco mudou desde a chegada dos primeiros imigrantes europeus. É alto o grau de permanência de tradições e valores originais, mantendo o espírito de família, a religiosidade, a língua e o comunitarismo de uma forma que praticamente já não existe mais na Europa.



Foto: Robson Barros Torres

Os pomeranos são considerados povos tradicionais (e não comunidades) pelo fato de terem uma língua própria, que foi transmitida e preservada pelos descendentes. A língua pomerana é falada em casa e a língua alemã, usada nos rituais e no aprendizado religioso, enquanto a língua portuguesa é usada nas escolas e em transações comerciais.

Em pelo menos 30 municípios, a língua pomerana encontra alguma inserção nas escolas. Eles se localizam principalmente nos estados do Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Rondônia, e, em menor número, nos estados de Minas Gerais e do Paraná.

XXI - CATADORES DE MANGABA

Essas comunidades se encontram em várias extensões da Floresta Amazônica, ao longo dos Estados do Amazonas, do Pará, do Tocantins, do Acre, do Amapá, do Mato Grosso e do Maranhão.

A coleta de mangaba é executada quase que exclusivamente por mulheres, que tiram da atividade parte importante do sustento de suas famílias. Por conta disso, a coleta de mangaba liga-se fortemente à divisão sexual do trabalho no seio das comunidades que vivem desta prática econômica e social, influenciando seus modos de vida.

As catadoras de mangaba atuam na preservação dos espaços, das árvores e dos galhos e preocupam-se com a dispersão das sementes e com o plantio de novas mudas, a fim de dar continuidade à atividade, por tempo indeterminado.

As comunidades são, em sua maioria, remanescentes de quilombos, e localizam-se muito distantes umas das outras e dos centros urbanos da região amazônica. Nesse caso, o isolamento é mantido de forma consciente, numa reafirmação da diferença e da necessidade de autopreservação.



Fonte: Catadoras de Mangaba - Projeto

XXII - QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU

As quebradeiras encontram-se em áreas de convergência entre a Floresta Amazônica, o Cerrado e o semiárido, onde a presença dos babaçuais é mais significativa.

A identidade das quebradeiras se alicerça na atividade laboral de coleta, na quebra do coco para extrair a amêndoa e no beneficiamento de seus compostos, fato que a individualiza dentro dos extrativistas e se reflete no relacionamento com as demais quebradeiras e suas famílias.



Fonte: Cerratinga- Foto de Peter Caton/ISPN

É uma atividade eminentemente feminina, exercida por mulheres de todas as idades. Outro fator que determina o modo de ser das quebradeiras trata-se da prerrogativa do acesso livre e do uso comum da palmeira e do coco.

Nos últimos anos as mulheres quebradeiras têm reforçado sua identidade a partir da construção de vários órgãos de classe em diversos povoados e estados, a fim de agir em prol do desenvolvimento sustentável e da garantia de direitos.

XXIII - RETIREIROS DO ARAGUAIA

Os retireiros são assim chamados por viverem em retiros, em áreas de várzea, no rio Araguaia (nordeste do Estado do Mato Grosso). Sua identidade está intrinsecamente ligada ao território e à territorialidade. Já os retiros são áreas para cuidar do gado na época de seca na região. Também são chamados assim por retirarem o gado dessas áreas nos períodos de cheias (enchentes).

Os retiros são constituídos de forma simples e são compostos por quatro elementos principais: o curral e o piquete, para manejar, tratar e apartar os animais; um poço ou cisterna, para que sempre tenham água limpa; e uma casa simples, geralmente sem paredes, construída de madeira, barro e palha, nas áreas chamadas de “monchão”, que são os locais mais altos dos terrenos, recobertos por vegetação.

A simplicidade do local, dividido pelo dono do retiro e pelos vaqueiros, dá-se, principalmente, porque na época de chuvas eles seguem para a cidade e o local poderá ser inundado. Os homens costumam ir para os retiros, e as mulheres ficam nas cidades para o cuidado e educação das crianças.



O período em que ocorrem as cheias é marcado pela diversificação na economia doméstica e na composição da renda, que vai desde a pesca, praticada por toda a família, a outros trabalhos temporários.

Fonte: Articulação Xingu Araguaia - Foto de Alexandre Lemos

XXIV - COMUNIDADES DE FUNDOS E FECHOS DE PASTO

As comunidades de fecho de pasto são diversas em suas formas e modos de vida, compondo um mosaico de representações sociais. O modo de vida das comunidades está diretamente ligado à terra e ao bioma onde vivem, em uma tentativa constante de convivência e harmonia com o sertão.

As principais atividades econômicas exercidas são a criação de animais de pequeno porte e criação de gado como alternativa à agricultura em um bioma marcado pela seca. A criação do gado se dá em terras e pastos comunais.



Fonte: Cerratinga - Foto DoDesign-s

Essas comunidades vivem de forma parecida com as de fundo e fecho de pasto que se encontram em Estados do Nordeste (Piauí, Pernambuco) e também do centro-oeste, mas se estabeleceram enquanto cultura e autodefinição de identidade, principalmente na Bahia, onde se organizam em movimentos de defesa e valorização de seu modo de vida e territórios.

XXV – RIBEIRINHOS

Os ribeirinhos habitam a vasta e complexa teia fluvial característica do bioma amazônico, um conjunto de ecossistemas interligados pela Floresta Amazônica e pela Bacia Hidrográfica do Rio Amazonas.

A principal característica que unifica os diversos povos ribeirinhos espalhados pelo território amazônico é a profunda integração entre vida humana e o ciclo dos rios. Outra característica marcante é o isolamento geográfico.

Os ribeirinhos habitam as margens dos rios, dos igarapés, dos igapós e dos lagos da floresta, absorvendo a variação sazonal das águas como uma característica fundamental na constituição de sua rotina de vida e de trabalho. A vazante e a enchente das águas regulam as dinâmicas de alimentação, de trabalho e de interação entre os membros destes grupos.



Foto: Graziella Barbosa Barreiros

Nestas regiões, a Infraestrutura de terra firme é precária ou até mesmo inexistente. Habitar a beira dos rios é também utilizá-los como via de transporte, seja em embarcações movidas a remo, seja em barcos mais modernos movidos à motor e combustível fóssil. Assim, as questões cotidianas e a temporalidade destes povos são determinadas mais fortemente pela natureza e por seus ciclos do que por questões típicas das regiões urbanas.

XXVI – CIPOZEIROS

Cipozeiro é aquele que vive da extração do cipó Imbé e o utiliza para fabricar artesanato de cestos e demais utensílios domésticos. Localizados na divisa do Paraná com Santa Catarina, com incidência de Mata Atlântica nativa e no norte do Estado de SP. Os cipozeiros tradicionais possuem uma cultura caracterizada por vários conhecimentos tradicionais, como a coleta e o artesanato do cipó, a roça, a pesca e a tecelagem em diferentes fibras naturais.

O artesanato com o cipó é uma técnica passada de pais para filhos há centenas de anos. A extração geralmente é feita pelos homens, enquanto o artesanato é executado majoritariamente pelas mulheres, com o auxílio dos jovens.

Apesar do trabalho com extração e beneficiamento de cipó ser exaustivo e, em certos casos, pouco rentável, as pessoas que vivem dele o reconhecem como um fator importante de pertencimento social e de determinação da cultura, lutando para que as condições de trabalho e de mercado melhorem e os permita ter maior qualidade de vida.

Os cipozeiros geralmente precisam encontrar outras atividades econômicas para complementação de renda, sendo algumas tradicionais e outras não. Essas atividades são o plantio da roça de mandioca e outras espécies, a pesca, a coleta de caranguejo, a produção de mudas de palmeira real e de eucalipto e a prestação de serviços.



Fonte: Rádio e TV Univali – Vídeo Cipozeiros

XXVII - ANDIROBEIROS

A andiroba é encontrada principalmente na região amazônica, ao norte da floresta, em alguns Estados como Pará e Amazonas. As comunidades andirobeiras são determinadas pelo produto de sua atividade econômica.

Se autodefinem como andirobeiras (no feminino) pois quase todo o trabalho relacionado à coleta e beneficiamento de andiroba é realizado por mulheres, como parte das tradições passadas de geração em geração.

As andirobeiras vivem em pequenas comunidades situadas geralmente próximo a ribeirões ou dentro da floresta amazônica, com um modo de vida diretamente ligado à natureza e ao seu entorno, com forte apoio mútuo entre os moradores e parentes. Tentam ser autossuficientes na produção de alimentos, de utensílios domésticos e de ferramentas de trabalho que constroem a partir do que a floresta oferece.



Fonte: <http://www.idesam.org.br>

Outras características marcantes são a paciência necessária para conseguir os subprodutos da andirobeira e as histórias e tradições sobre a andiroba, muitas ligadas à vida feminina e ao processo de beneficiamento da andiroba e do óleo. Além disso, as andirobeiras possuem uma religiosidade de fundo católico baseada em crenças e mitos sincretizados com os indígenas e quilombolas.

XXVIII – CABOCLOS

Caboclo é a designação dada no Brasil para o indivíduo que foi gerado a partir da miscigenação de um índio com um branco. O caboclo também é conhecido como, cariboca e curiboca.

Os caboclos formam o mais numeroso grupo populacional da região norte do Brasil (Amazônia) e de alguns estados da Região Nordeste do Brasil (Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Alagoas, Ceará e Paraíba).

Nesse sentido, o termo refere-se aos pequenos produtores familiares da Amazônia que vivem da exploração dos recursos da floresta. Os principais atributos culturais que distinguem os caboclos dos pequenos produtores de imigração recente são o conhecimento da floresta, os hábitos alimentares e os padrões de moradia.



Fonte: Biblioteca do IBGE – Caboclo do Mato Grosso



AS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES BRASILEIRAS PARA PCTS

Muitas das legislações que serão brevemente apresentadas nessa seção já foram citadas anteriormente neste documento. Agora elas serão mais bem detalhadas para que, ao apresentar-se o balanço das ações realizadas pela SNPIR voltada aos Povos e Comunidades Tradicionais, seja possível identificar sua fundamentação legal.

O principal marco legal Brasileiro é a **Constituição Federal de 1988**. Nela estão previstos os direitos e garantias fundamentais de todos os brasileiros conforme prevê o artigo 5º, a igualdade, a liberdade de pensamento, o livre exercício religioso, dentre outros.

Além da Constituição, há normativos como Leis, Decretos e tratados internacionais ratificados pelo Brasil, além de Portarias e Resoluções. Os principais serão apresentados, por ano de publicação, como segue:

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Logo em seu art. 1º, afirma que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7763>

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7764>

Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6420>

Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica, para famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único ou que tenham beneficiário do BPC; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7765>

Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Alimenta Brasil, para aquisição de alimentos, que tem como finalidade ampliar o acesso à alimentação e incentivar a produção de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas e demais populações tradicionais; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/4689>

Decreto nº 26, de 4 de fevereiro de 1991, que dispõe sobre a Educação Indígena no Brasil; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7766>

Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, que Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6539>

Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/772>

Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titularização das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos, de que trata o art. 68 do ADCT; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6434>

Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7768>

Decreto Presidencial, de 25 de maio, publicado em 26 de maio de 2006, que institui o Dia Nacional do Cigano, comemorado no dia 24 de maio de cada ano, que simboliza o reconhecimento, por parte do governo brasileiro, da existência e da necessidade de trabalhar pela maior visibilidade dos povos ciganos no Brasil; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7769>

Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007, que dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6426>

Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7770>

Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6384>

Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que consolida normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõe sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificados pela República Federativa do Brasil; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6477>

Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, que cria a Coordenação-Geral dos Conselhos, agregando-se o CNPIR e o CNPCT; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1880>

Decreto nº 11.074, de 18 de maio de 2022, que altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para instituir o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7171>

Convenção 169 Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e atualmente em vigência pelo Decreto 10.088/2019; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7779>

Convenção da Diversidade Biológica (CDB), que passou a valer no Brasil a partir de 1998, por meio do Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998. Trata da conservação da biodiversidade e da proteção das comunidades tradicionais que vivem em estreita relação com os recursos naturais; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7777>

Conferência Mundial de Durban e o Brasil – Ação Internacional Concentrada no Combate ao Racismo e à intolerância – em setembro de 2001, em Durban, África do Sul: cerca de 170 países se fizeram representar na Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, com o objetivo de definir estratégias globais de combate ao racismo e à discriminação em suas distintas vertentes e manifestações; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7778>

Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) nº 01, de 17 de junho de 2004, Art. 2º, § 1º, que afirma que a Educação das Relações Étnico Raciais tem por objetivo a produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam a todos o respeito aos direitos legais e à valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7774>

Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 6.177, de 1 de agosto de 2007. A alínea “e”, do art. 1º, afirma o compromisso dos países de promover o respeito pela diversidade das expressões culturais e a conscientização de seu valor nos planos local, nacional e internacional; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7776>

Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo (até 2020) voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Diversidade que se expressa em práticas, serviços e bens artísticos e culturais determinantes para o exercício da cidadania, a expressão simbólica e o desenvolvimento socioeconômico do País; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7775>

Portaria do Ministério da Saúde nº 254, de 31 de janeiro de 2002, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7773>

Portaria do Ministério da Saúde nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, e que afirma, no parágrafo único, do Art. 4º, o princípio da não discriminação na rede de serviços de saúde; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7772>

Portaria do Ministério da Saúde nº 940, de 28 de abril de 2011, que regulamenta o Sistema do Cartão Nacional de Saúde, e que afirma a não obrigatoriedade do fornecimento do endereço de domicílio permanente no caso de população cigana nômade que queira se cadastrar; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7771>

Portaria do Ministério da Saúde nº 4.384, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7762>

Resolução CNE/CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999, que fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7782#:~:text=https%3A//bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7782>

Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7784#:~:text=https%3A//bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7784>

Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7785#:~:text=https%3A//bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7785>

Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7787#:~:text=https%3A//bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7787>

Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;

<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7788#:~:text=https%3A//bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7788>

Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, que, define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7790#:~:text=https%3A//bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7790>

Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 20 que, dispõe sobre acesso de famílias pertencentes a Povos Indígenas aos benefícios e serviços ofertados no âmbito da Rede Socioassistencial. <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7791#:~:text=https%3A//bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7791>

ESPAÇOS DE REPRESENTAÇÃO QUE SE DEDICAM À TEMÁTICA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CNPIR)

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) é um órgão colegiado de caráter consultivo, integrante da estrutura básica do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR). Sua principal missão é propor políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnico-raciais da população brasileira. Além do combate ao racismo, o CNPIR tem por objetivo propor alternativas para a superação das desigualdades raciais, tanto do ponto de vista econômico quanto social, político e cultural, ampliando, assim, os processos de controle social sobre as referidas políticas.

Presidido pelo Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho é constituído por 44 (quarenta e quatro) membros designados pela Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com a seguinte composição: 22 (vinte e dois) representantes do Poder Público Federal, 19 (dezenove) representantes de entidades da sociedade civil, indicados a partir de processo seletivo, e 3 (três) personalidades notoriamente reconhecidas no âmbito das relações raciais.

Legislações

Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003 – Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), e dá outras providências. <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/849>

Resolução nº7, de 27 de outubro de 2021 – Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de promoção da Igualdade Racial (CNPIR). <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/4566>

Para obter mais informações sobre o CNPIR e para acompanhar os trabalhos realizados você deve ficar ligado no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cnpir>.

CONSELHO NACIONAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (CONPCT)

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

O Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CONPCT), é um órgão colegiado de caráter consultivo, integrante da estrutura básica do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas da Promoção da Igualdade Racial. Instituído pelo Decreto nº. 8.750, de 9 de maio de 2016, tem por finalidade o acompanhamento e o aprimoramento das políticas públicas para os Povos e Comunidades Tradicionais que se identifiquem como grupos culturalmente diferenciados e que se reconheçam como tais, garantindo que suas tradições culturais, religiosas, econômicas e territoriais sejam preservadas.

Legislações

Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016 - Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6384>

Resolução nº1, de 9 de dezembro de 2019 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CONPCT). <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/4776>

Para obter mais informações sobre o CONPCT e para acompanhar os trabalhos realizados você deve ficar ligado no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cnpct>

**Principais Políticas Públicas que podem
beneficiar Povos e Comunidades Tradicionais**

PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PODEM BENEFICIAR POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

As políticas a seguir serão apresentadas por temas, como segue:

SEGURANÇA ALIMENTAR

Apresentam-se a seguir as principais políticas de segurança alimentar que podem beneficiar povos e comunidades tradicionais.

AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (ADA)

O que é:

A Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios básicos e a distribuição gratuita desses gêneros em forma de cestas de alimentos, com o intuito de atender, em caráter emergencial e complementar, famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Trata-se de uma política pública de caráter emergencial e complementar a outras estratégias para garantir o acesso contínuo a alimentos. A ação é executada em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a qual recebe recursos do Ministério da Cidadania.

Quem pode participar:

São beneficiários da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos os seguintes segmentos populacionais: Povos indígenas; comunidades remanescentes de quilombos e famílias acampadas que aguardam acesso ao Plano Nacional de Reforma Agrária.

Como participar:

A ação é realizada em parceria com órgãos responsáveis pela interlocução com cada um desses grupos populacionais. São essas instituições que selecionam e indicam, ao Ministério da Cidadania, as famílias que deverão ser atendidas, segundo critérios institucionais definidos, além de serem responsáveis também pela logística e pela das cestas dos armazéns da Conab, pela distribuição e pela prestação de contas junto à pasta. Os critérios para recebimento das cestas são:

- I – Os beneficiários devem estar incluídos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com exceção das populações indígenas;
- II – A priorização deve ser realizada a partir da avaliação de mapas de insegurança alimentar e de órgãos parceiros; e
- III – Deve haver recursos disponíveis na Lei Orçamentária Anual (LOA).

BRASIL FRATERO

O que é:

Trata-se de uma rede de solidariedade que une o Poder Público e a sociedade civil para arrecadar cestas de alimentos, em carácter emergencial, e as distribuir.

Quem pode participar:

Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Como participar:

Para participar, o beneficiário deve realizar o cadastro da instituição por meio do site:

<https://comidanoprato.cidadania.gov.br/beneficiario/cadastrar>



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Link de acesso: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/brasil-fraterno>

ALIMENTA BRASIL

O que é:

O Programa Alimenta Brasil é um programa de aquisição de alimentos, que tem como finalidade ampliar o acesso à alimentação e incentivar a produção de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas e demais populações tradicionais.

O poder público compra alimentos produzidos por esses agricultores e os destina a famílias em situação de insegurança alimentar, a redes socioassistenciais, a escolas públicas, a unidades de saúde, a unidades de internação socioeducativas e prisionais, entre outras.

O Programa é executado por estados, pelo Distrito Federal e por municípios, em parceria com o Ministério da Cidadania, e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Quem pode participar:

Podem participar do programa pessoas em situação de insegurança alimentar atendidas pela rede socioassistencial, pela rede pública de ensino ou de saúde, pelos equipamentos de alimentação e nutrição, que estejam em estabelecimentos prisionais ou em unidades de internação do sistema socioeducativo.

Como participar:

A execução do Programa Alimenta Brasil é realizada por meio de órgãos ou entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, ou por consórcios públicos e poderá ser realizada mediante termo de adesão.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Link de acesso: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-rural/alimenta-brasil>

APOIO A ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS

Apresentam-se a seguir as principais iniciativas de apoio às atividades produtivas rurais que podem beneficiar povos e comunidades tradicionais.

CADASTRO NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

O que é:

O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento utilizado para identificar e qualificar o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006), bem como a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar (cooperativas agropecuárias e associações rurais).

Quem pode participar:

Os beneficiários podem ser agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores, silvicultores, extrativistas, quilombolas, assentados do Programa Nacional da Reforma Agrária (PNRA), beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), e outras formas associativas da agricultura familiar.

Como participar:

Para se inscrever no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), você pode ir até uma entidade pública ou privada, autorizada pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) e requisitar sua inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.



Link de acesso: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-caf-cadastro-nacional-da-agricultura-familiar>

BRASIL MAIS COOPERATIVO

O que é:

Trata-se de uma iniciativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), que visa apoiar o cooperativismo e o associativismo rurais brasileiros através da oferta de assistência especializada, da promoção da intercooperação, da formação técnica e da qualificação de processos de gestão, de produção e de comercialização nos mercados institucionais e privados.

Entre as ações a serem desenvolvidas, está a implantação de projetos de educação, de formação e de capacitação em cooperativismo e associativismo rural, voltados para técnicos, dirigentes, associados e familiares dos associados. Além de possibilitar a qualificação da gestão e a organização da produção, o programa tem o objetivo de promover a internacionalização dos produtos, a formação de redes produtivas e a realização de intercâmbio de conhecimento e de experiências entre cooperativas e associações, considerando as realidades regionais.

Outro foco é a ampliação do acesso, por cooperativas e associações, aos diversos mercados, privado e de compras governamentais, com prioridade às aquisições de alimentos da agricultura familiar em compras públicas do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Quem pode participar:

Podem participar do programa Brasil Mais Cooperativo órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas.

Como participar:

Por meio da celebração de instrumento jurídico competente. Para isso, devem ser atendidos os critérios estabelecidos nos editais a serem publicados pelo Ministério.



Link de acesso: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/brasil-mais-cooperativo>

BIOECONOMIA BRASIL – SOCIOBIODIVERSIDADE

O que é:

O Bioeconomia Brasil - Sociobiodiversidade é um programa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), executado pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), que busca ampliar a participação dos pequenos agricultores, dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos nos arranjos produtivos e econômicos que envolvam o conceito da bioeconomia.

A iniciativa promove a articulação de parcerias entre o Poder Público e o setor empresarial, visando à promoção e à estruturação de sistemas produtivos baseados no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade e do extrativismo, além da produção e utilização de energia a partir de fontes renováveis, sempre com o foco na geração de renda e na melhoria da qualidade de vida do público envolvido.

Quem pode participar:

O Programa é voltado aos pequenos agricultores, aos agricultores familiares, aos povos e comunidades tradicionais e a seus empreendimentos.

Como participar:

As ações são executadas por meio de chamadas públicas específicas e de outros instrumentos jurídicos de contratação necessários para viabilizar o financiamento dos projetos, além da integração de políticas públicas já existentes que apoiam as ações de Bioeconomia. É preciso ficar atento às publicações dos editais e das chamadas públicas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Link de acesso: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/bioeconomia-brasil-sociobiodiversidade>

PROGRAMA FOMENTO RURAL

O que é:

O Programa Fomento Rural combina duas ações: o acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias para investimento em projeto produtivo, no valor de R\$2,4 mil ou R\$3 mil.

As duas ações combinadas no Programa são articuladas com o objetivo de apoiar a estruturação produtiva das famílias rurais mais pobres e o desenvolvimento do projeto produtivo de cada uma, visando a ampliação ou diversificação da produção de alimentos e das atividades geradoras de renda, contribuindo para a melhoria da segurança alimentar e nutricional e para a superação da situação de pobreza.

Quem pode participar:

As famílias residentes no meio rural, em situação de vulnerabilidade social, são o público-alvo deste programa. Incluem-se entre os beneficiários as famílias de agricultores familiares e de povos e comunidades tradicionais - como indígenas, quilombolas e extrativistas.

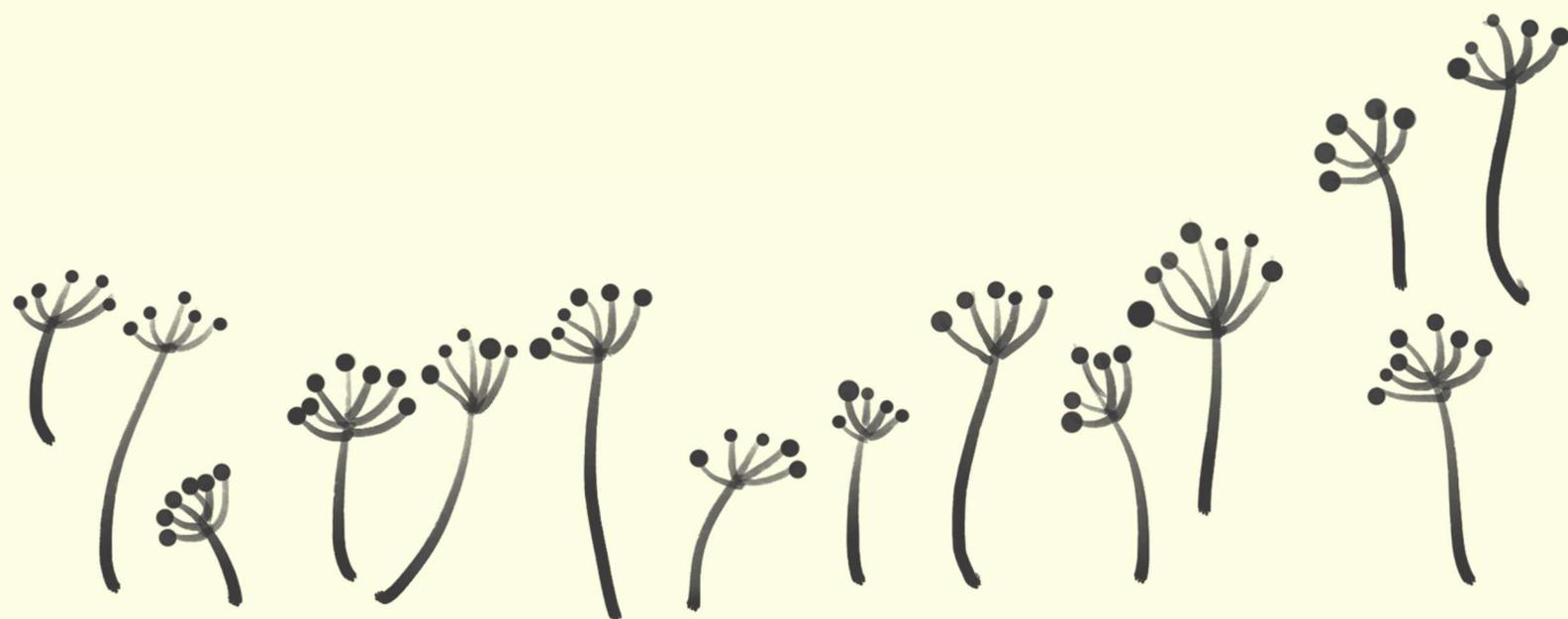
Como participar:

Antes de receber os recursos, as famílias devem estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). Caso a família seja atendida por uma instituição de Ater, também é necessário que ela tenha a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Link de acesso: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-produtiva-rural/programa-fomento-rural>



ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANCEIRA

Apresentam-se a seguir as principais políticas assistenciais que podem beneficiar povos e comunidades tradicionais.

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

O que é:

O Cadastro Único é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras, de forma gratuita. A inscrição e a atualização dos dados no Cadastro Único é condição para a participação em vários programas sociais. Cada programa tem uma exigência diferente, mas o primeiro passo é ter sempre o cadastro atualizado.

Os principais programas que utilizam o Cadastro Único

- Programa Auxílio Brasil;
- ID Jovem;
- Programa Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Carteira do Idoso;
- Programa Casa Verde Amarela;
- Isenção de Taxas em Concursos Públicos; e
- Programa Bolsa Verde.

Quem pode participar:

Famílias cuja renda mensal, por pessoa, seja de até um salário-mínimo ou que possuem renda superior, mas que estejam vinculadas ou necessitem de algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único para sua concessão.

Como participar:

Caso o cidadão ainda não esteja inscrito no Cadastro Único, ele poderá fazer um Pré-Cadastro por meio do aplicativo de mesmo nome ou pelo site no link <https://cadunico.dataprev.gov.br/>.

O Pré-Cadastro permite que o cidadão informe dados importantes para sua inscrição. Após enviar o Pré-Cadastro, o usuário tem 240 dias para comparecer a um Posto de Atendimento do Cadastro Único para apresentar os documentos de identificação obrigatórios referentes às pessoas da família e para complementar dados e documentações que sejam essenciais. A apresentação de documentos e a complementação de informações é necessária para que o cadastro seja concluído e o cidadão possa solicitar os benefícios sociais.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Link de acesso: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

O que é:

Braço social do Governo Federal, o Auxílio Brasil integra, em apenas um programa, várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

Quem pode participar:

- Famílias em situação de extrema pobreza (renda familiar mensal per capita de até R\$105,00);
- Famílias em situação de pobreza e (Renda familiar mensal per capita entre R\$105,01 e R\$210,00);
- Famílias em regra de emancipação.

Como participar:

Se a família se encaixa em uma das faixas de renda definidas pelo Programa, deve procurar o setor responsável pelo Auxílio Brasil no município. É necessário fazer parte do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Link de acesso: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil>

ID JOVEM

O que é:

A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto nº 8.537 de 2015.

Quem pode participar:

Pessoas com idade entre 15 e 29 anos, com renda familiar inferior ou igual a dois salários-mínimos e que possuam cadastro atualizado no Cadastro Único.

Como participar:

Acessando o site: <https://idjovem.juventude.gov.br/emitir-id-jovem> ou através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o setor responsável pelo Cadastro Único da sua cidade.



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Link de acesso: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/idjovem>

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

O que é:

A Tarifa Social de Energia Elétrica é um desconto na conta de luz, fornecido pelo Governo Federal às famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único ou que tenham entre seus membros alguém que seja beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O desconto é concedido de acordo com o consumo mensal de cada família, que varia de 10% a 65%, até o limite de consumo de 220 kWh

Quem pode participar:

As pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) são incluídas automaticamente na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). Tal determinação é resultado de Lei nº 14.203/2021, que alterou a Lei nº 12.212/2010. Com isso, consumidores que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) não precisam realizar cadastro nas distribuidoras de energia para que tenham desconto nas contas de luz.

Como participar:

O Ministério da Cidadania envia mensalmente às distribuidoras de energia a base de dados daqueles que recebem o BPC para que seja feito o cruzamento de informações. O batimento é feito com o cadastro de Unidades Consumidoras (UCs), utilizando o Cadastro de Pessoa Física (CPF).



Link de acesso: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/tarifa-social-de-energia>

SIM DIGITAL CRÉDITO CAIXA TEM

O que é:

O Crédito CAIXA Tem é uma nova forma de apoiar os empreendedores brasileiros, inclusive aqueles com pequenas restrições cadastrais que atualmente estão excluídos do mercado bancário.

Quem pode participar:

O Crédito CAIXA Tem é um empréstimo destinado aos Empreendedores Pessoa Física e aos Microempreendedores Individuais (MEI) que desejam iniciar ou melhorar o seu negócio.

Como participar:

O Empreendedor Pessoa Física, poderá solicitar o empréstimo por meio do seu CPF pela sua conta no aplicativo CAIXA Tem. Já o Empreendedor Formal (Microempreendedor Individual - MEI), desde que possua 12 meses de atividade/constituição ou mais, poderá solicitar o empréstimo em qualquer agência da CAIXA. O Crédito está sujeito à análise para aprovação.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Link de acesso: <https://www.caixa.gov.br/credito-caixa-tem/Paginas/default.aspx>

SEGURO DEFESO

O que é:

Benefício destinado ao pescador artesanal para garantir uma renda durante o período em que não puder realizar suas atividades devido à piracema.

Quem pode participar:

Podem ser beneficiados os pescadores que:

- Exerçam a atividade pesqueira de forma ininterrupta (individualmente ou em regime de economia familiar);
- Estejam inscritos no Registro Geral de Pesca (RGP), há pelo menos 1 ano;
- Comproven o recolhimento da contribuição previdenciária referente à comercialização da sua produção, nos 12 meses imediatamente anteriores à solicitação do benefício ou desde o último período de defeso até o início do período atual, o que for menor;
- Não estejam recebendo BPC ou qualquer benefício previdenciário, exceto auxílio-acidente e pensão por morte limitado a um salário-mínimo;
- Não tenham fonte de renda diversa da atividade pesqueira.

Como participar:

Deve ser realizado o pedido pelo Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br/#/login>), dentro do prazo, que começa a contar 30 dias antes da data de início do defeso e termina no último dia do período.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Link de acesso: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-seguro-desemprego-do-pescador-artesanal>

PROGRAMA ARTESANATO BRASILEIRO

O que é:

O Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) tem o objetivo de coordenar e desenvolver atividades que tenham por escopo valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal.

As ações do Programa possibilitam a consolidação do artesanato brasileiro enquanto setor econômico de forte impacto no desenvolvimento das comunidades, considerando que a atividade é disseminada em todo território nacional, possuindo variações e características peculiares, conforme o ambiente e a cultura regional.

Nesse sentido, são desenvolvidas ações voltadas à geração de oportunidades de trabalho e de renda, o aproveitamento das vocações regionais, a preservação das culturas locais, a formação de uma mentalidade empreendedora e a capacitação de artesãos para o mercado competitivo, promovendo a profissionalização e a comercialização dos produtos artesanais brasileiros.

Quem pode participar:

O programa é voltado aos artesãos profissionais, aos mestres artesãos profissionais, às associações de artesãos, às cooperativas de artesãos, aos grupos de produção artesanal, ao sindicato de artesãos, à federação de artesãos e à confederação de artesãos.

Como participar:

O interessado deve realizar cadastro pelo site www.artesanatobrasileiro.gov.br/aceso.



Programa do
Artesanato
Brasileiro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Link de acesso:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/artesanato/conheca-o-pab/programa-do-artesanato-brasileiro-pab-1>

MORADIA E INFRAESTRUTURA

Apresentam-se a seguir as principais políticas voltadas à moradia e à infraestrutura que podem beneficiar povos e comunidades tradicionais.

PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

O que é:

O Programa Casa Verde e Amarela busca facilitar o acesso da população, sobretudo de àquela de baixa renda, à casa própria. Além da produção de moradias subsidiadas e do financiamento habitacional, a iniciativa também tem como pilares a regulação fundiária, a melhoria habitacional e a locação social.

Quem pode participar:

O público-alvo está dividido nos seguintes grupos:

- a) Urbano 1 – renda bruta familiar mensal até R\$ 2.400 mil;
- b) Urbano 2 – renda entre R\$ 2.400,01 e R\$ 4.400 mil;
- c) Urbano 3 – renda entre R\$ 4.400,01 e R\$ 8 mil;
- d) Rural 1 – renda bruta familiar anual até R\$ 29 mil;
- e) Rural 2 – renda anual entre R\$ 29.000,01 e R\$ 52.800,00 mil;
- f) Rural 3 – renda bruta familiar anual entre R\$ 52.800,01 até R\$ 96 mil.

Como participar:

As contratações de crédito viabilizadas por meio do Casa Verde Amarela ocorrerão nos moldes já implementados pelos agentes financeiros: os cidadãos interessados devem procurar diretamente as construtoras credenciadas e os bancos operadores.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Link de acesso: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao/casa-verde-e-amarela>

WI-FI BRASIL

O que é:

Wi-Fi Brasil é um programa do Governo Federal, que tem como objetivo é levar conectividade em alta velocidade a todas as localidades do país, onde há nenhuma ou pouca conexão, permitindo cumprir os objetivos nacionais da política pública de telecomunicações.

O programa é direcionado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, em todo o Brasil, que não têm outro meio de serem inseridas no mundo das Tecnologias da Informação e da Comunicação, as TIC's.

Quem pode participar:

Unidades do serviço público, localizadas em áreas rurais, remotas e urbanas em situação de vulnerabilidade social, de fronteira ou de interesse estratégico; órgãos da administração pública localizados em municípios com dificuldades de acesso a serviços de conexão à internet em banda larga; cooperativas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, por meio das quais seja possível promover ou ampliar o processo de inclusão digital; e localidades onde residam povos de comunidades tradicionais, em conformidade com os objetivos da política nacional de desenvolvimento sustentável, onde inexista oferta adequada de acesso à internet em banda larga, identificadas pelo Ministério das Comunicações.

Como participar:

O interessado deverá preencher o formulário de solicitação de conexão do programa. Esse formulário será enviado ao Ministério das Comunicações para análise quanto à aderência às diretrizes do programa e verificação de disponibilidade orçamentária e contratual para seu atendimento.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Link de acesso: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/wi-fi-brasil>

SANEAMENTO EM COMUNIDADES TRADICIONAIS

O que é:

As ações de saneamento em áreas rurais e comunidades tradicionais desenvolvidas pela Funasa, por meio da Ação Orçamentária 21C9 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)-, incluída no Objetivo 1189 (Ampliar o Acesso da População a Serviços Adequados de Saneamento Básico) do Programa 2222 (Saneamento Básico), do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, que contemplam:

- Implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água;
- Implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário;
- Implantação de melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, incluindo a implantação de sistemas de captação e armazenamento de água da chuva (cisternas).

Quem pode participar:

Os Municípios que apresentem projetos técnicos de engenharia para as Melhorias Sanitárias Domiciliares com os respectivos detalhamentos, as especificações técnicas e as planilhas orçamentárias, bem como os documentos que subsidiem a apresentação das propostas e da elaboração de projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

Como participar:

Por meio de processos seletivos instituídos por editais e/ou por portarias de seleção, que apresentem as ações a serem contempladas, bem como os procedimentos e os prazos para aplicação dos recursos do orçamento da instituição.

Outra forma é a partir da articulação para o recebimento de Emenda Parlamentar. Para tanto, é necessária a articulação do gestor público junto ao Congresso Nacional (no caso de emenda individual ao Parlamentar e coletiva ao Coordenador da Bancada e/ou Relator de Comissão), de modo que o pleito seja recebido e aceito e que seja apresentada a proposta de emendas ao projeto Lei Orçamentária Anual.



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Link de acesso: <http://www.funasa.gov.br/saneamento-em-areas-rurais-e-comunidades-tradicionais>

PROGRAMA CISTERNAS

O que é:

Trata-se do Programa Nacional de Apoio À Captação de água de chuva e outras tecnologias sociais de acesso à água – O Programa Cisternas, operacionalizado pelo Ministério da Cidadania.

O programa tem como objetivo a promoção do acesso à água para o consumo humano e para produção de alimentos por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo.

As cisternas podem ser: cisterna familiar de água para consumo, instaladas em escolas do meio rural e com capacidade de armazenar 52 mil litros de água potável; e cisternas de água para produção, com a capacidade de 52 mil litros de água, de uso individual ou coletivo das famílias.

Quem pode participar:

Famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais.

Como participar:

Para participar, as famílias devem, necessariamente, estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O semiárido brasileiro é a região prioritária do programa. Nessa região, o programa está voltado à estruturação das famílias para promover a convivência com a escassez de chuva, característica do clima na região, utilizando principalmente a tecnologia de cisternas de placas, reservatórios que armazenam água de chuva para utilização nos oito meses de período mais crítico de estiagem na região.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

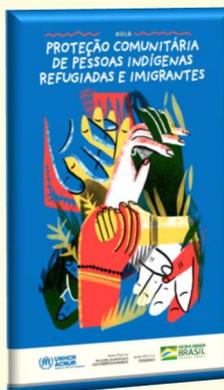
Link de acesso: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-rural/acesso-a-agua-1/programa-cisternas>

**Materiais Informativos e Publicações sobre
Povos Tradicionais**

MATERIAIS INFORMATIVOS E PUBLICAÇÕES SOBRE PCTS

Guia de referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e imigrante.

Link: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7781>

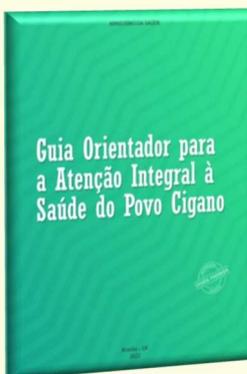


Guia: Proteção comunitária de pessoas indígenas refugiadas e imigrantes.

Link: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7783>

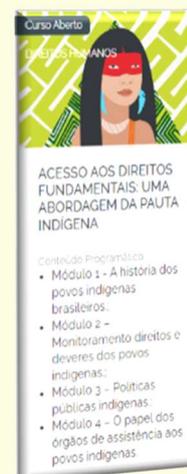


Curso: Acesso a Direitos Fundamentais – Uma abordagem da pauta indígena. O curso foi lançado em 2021 e está disponível para acesso gratuito na plataforma da Escola Virtual de Governo em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/544>



Guia Orientador para a Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano.

Link: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7786>



Guia de Diretrizes para a atenção integral à saúde das populações do campo, floresta e águas (CFA) e povos e comunidades tradicionais (PCTs).

Link: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7789>



O Guia orientador para a atenção integral à saúde quilombola.

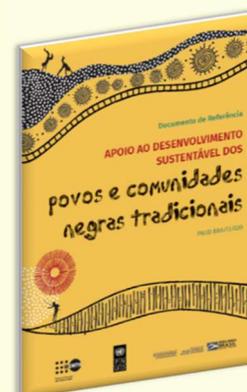
Link: <https://aps.saude.gov.br/ape/equidade/publicacoes>



A Cartilha “Discriminação Étnico-racial, conheça seus direitos”, que busca orientar o cidadão sobre o que é discriminação racial, como identificá-la e o que fazer caso tenha sido vítima de discriminação. A cartilha também possui um trecho específico relacionado a PCTs.

Link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/publicacoes>

O Documento de Referência: Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Negras Tradicionais visa apresentar estratégias para apoiar Povos e Comunidades Negras Tradicionais na implementação de iniciativas que promovam a valorização das tradições de matriz africana por meio da promoção da autonomia, do empreendedorismo e da geração de renda, a partir de iniciativa realizada no Rio de Janeiro.



Link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/publicacoes>



O livro "Cultura, Terra e Resistência - Saberes dos Quilombos do Sul" é resultado de um projeto executado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas e financiado pela Secretaria de Modalidades Especializadas da Educação do Ministério da Educação, com apoio e colaboração da SNPIR.

Link: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/753>

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Cartilha da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/acesso_informacao/povos_comunidades_tradicionais/II_entrada/Cartilha%20CNPCT.pdf. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Caixa Econômica Federal. **Página Inicial**. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Fundação nacional de Saúde. **Página Inicial**. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Página Inicial**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Página Inicial**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Ministério das Comunicações. **Página Inicial**. Disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. **Página Inicial**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Biblioteca Digital**. Brasília, DF. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Navegue por temas**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Portal Ypadê**. Disponível em: <http://portalypade.mma.gov.br/>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. **Página Inicial**. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária a Saúde. **Publicações**. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/equidade/publicacoes>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Página Inicial**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Portal da Legislação**. Legislação Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Escola Nacional de Administração Pública. **Escola Virtual de Governo**. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/>. Acesso em: 10 nov. 2022.

UNHCR / ACNUR. Agência da ONU para Refugiados. **Guias orientam sobre assistência social e acesso a direitos humanos para refugiados e indígenas da Venezuela no Brasil**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2021/10/06/guias-orientam-sobre-assistencia-social-e-acesso-a-direitos-humanos-para-refugiados-e-indigenas-da-venezuela-no-brasil/>. Acesso em: 10 nov. 2022.

SECRETARIA NACIONAL DE
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

